



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 462/2023

RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

PARECER Nº 791/2023

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Silvio Camelo, que tramita nessa Casa sob o número 462/2023 onde tem como ementa: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOPICTOGRAMA QUE REPRESENTA A PESSOA IDOSA EM PLACAS UTILIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que se faça a análise da matéria e devida apreciação quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Na qualidade de Relator designado para exarar parecer pela 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, verifica-se que quando da entrada da presente Proposição, já tramitava na Casa com pareceres favoráveis da 2ª e 9ª Comissão o Projeto de Lei nº 742/2021, que trata da mesma matéria.

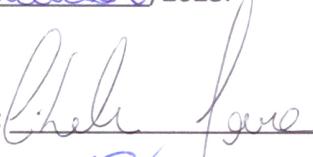
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Cep 57.020-900, Maceió - AL

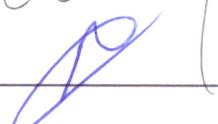


ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE AYRES

Desta feita, seguindo o disposto no artigo 174, I, do Regimento Interno desta Casa, nosso parecer é pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 163/2023, sugerindo o arquivamento dos autos.

Sala das Comissões da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em
25/ outubro /2023.

Presidente: 

Relator: 

Membro: 

Membro: 

Membro: _____